



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## JULGADOS DE PAZ

### Uma Justiça de proximidade

#### **1. O projecto dos Julgados de Paz**

O Projecto dos Julgados de Paz iniciou-se com a aprovação por unanimidade na Assembleia da República da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, tendo os primeiros Julgados de Paz sido instalados em Janeiro e Fevereiro de 2002.

O Projecto dos Julgados de Paz visa a promoção de novas formas de resolução de conflitos através da criação de modelos agilizados e eficazes de administração da Justiça caracterizados pela proximidade entre a Justiça e os cidadãos.

Os Julgados de Paz resultam de uma parceria pública/pública entre o Ministério da Justiça e as autarquias locais.

Com a instalação do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas, estão actualmente em funcionamento em Portugal **22 Julgados de Paz**, que abrangem **54 concelhos** e uma **população de mais de 3.000.000 habitantes**.

**Até ao final de 2009**, com a instalação de **2 novos julgados de paz**, a rede passará a abranger **58 Concelhos** e uma população de cerca de **3.300.000 habitantes**.

#### **2. O que são os Julgados de Paz?**

Os Julgados de Paz são tribunais com características especiais, competentes para resolver algumas causas de natureza cível.

Os Julgados de Paz visam a resolução de conflitos de uma forma rápida e a custos reduzidos:

- **O prazo médio para resolução do conflito é de cerca de 2 a 3 meses;**
- **O processo tem um custo máximo de 70 €, a dividir pelas partes.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**Os Julgados de Paz funcionam ininterruptamente de Janeiro a Dezembro e alguns funcionam mesmo aos sábados de manhã** (ex. Julgado de Paz de Lisboa, do Porto e Julgados de Paz de Coimbra).

### **3. Que questões podem ser resolvidas nos Julgados de Paz?**

Os Julgados de Paz têm competência para apreciar e decidir acções declarativas cíveis, de valor não superior a 5.000 €, tais como:

- Conflitos de condomínio (ex: um condómino que não cumpra as suas obrigações de pagamento periódico);
- Incumprimento de contratos e obrigações (ex: uma acção para obrigar alguém que se comprometeu a vender e entregar uma televisão mas que não a entregou, a proceder à entrega da mesma);
- Responsabilidade civil extracontratual (ex: acção para pagamento de uma indemnização por uns andaimes terem caído sobre um carro estacionado na rua);
- Direitos sobre bens móveis ou imóveis (ex: questões relacionadas com a propriedade, escoamento natural de águas, comunhão de valas, abertura de janelas, portas e varandas, plantação de árvores e arbustos, paredes e muros);
- Arrendamento urbano, exceptuando o despejo (ex: o não pagamento de uma renda ao senhorio);
- Acidentes de viação (ex: acção para pagamento de uma indemnização pela danificação de um veículo envolvido num acidente);
- Pedidos de indemnização cível, quando não tenha sido apresentada participação criminal ou após desistência da mesma (ex: um pedido de indemnização por ofensas corporais simples quando não tenha sido apresentada queixa-crime).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

#### **4. Quanto custa resolver um litígio num Julgados de Paz?**

As custas nos Julgados de Paz são fixas e claras. Há uma taxa única de 70 €, repartida entre demandante e demandado. Se o processo for concluído com acordo alcançado através de mediação, a taxa é reduzida para 50 €, a dividir por ambas as partes.

#### **5. Como podem ser resolvidos os conflitos?**

Os Julgados de Paz assentam num pressuposto fundamental: a participação activa das partes na resolução do conflito, responsabilizando-as na procura e obtenção da solução mais ajustada e que a ambas satisfaça. Os conflitos podem ser resolvidos por uma de três vias:

- por **mediação**, através de um **acordo**, se essa for a vontade de ambas as partes, com a intervenção de um **mediador de conflitos**;
- por **conciliação**, em momento prévio ao julgamento, realizado por um **juiz de paz**;
- por **julgamento**, através de uma **sentença** de um **juiz de paz**.

#### **6. O que é a mediação?**

A mediação é um meio alternativo de resolução de conflitos que reflecte a vontade expressa dos cidadãos de resolverem, de forma amigável e concertada, os seus problemas através do diálogo.

É uma forma voluntária e confidencial de resolução de litígios em que as partes, de uma forma simples e participativa, auxiliadas por um mediador de conflitos, procuram alcançar uma solução que a ambas satisfaça para o litígio que as opõe, a qual **termina com a assinatura de um acordo de mediação**, que é homologado pelo juiz de paz.

Se não houver acordo ou uma das partes rejeitar a mediação, o processo segue para conciliação e julgamento pelo juiz de paz.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nos Julgados de Paz, **27% dos processos terminam por acordo das partes obtido através da mediação.**

### **7. Quem é o mediador de conflitos dos Julgados de Paz ?**

O mediador de conflitos é um profissional independente, **especificamente formado e qualificado para o exercício das funções que lhe estão cometidas.** Regendo-se pelos princípios da confidencialidade, imparcialidade e independência, a sua função consiste, essencialmente, em reatar e facilitar o processo de comunicação entre as partes que se opõem num conflito, auxiliando-as na procura de uma solução que a ambas satisfaça. Para tal, recorre a técnicas específicas, nomeadamente, de comunicação, gestão e mediação de conflitos.

### **8. Como se desenrola o processo nos Julgados de Paz ?**

O processo é simples e ágil. **As formalidades são reduzidas ao mínimo.** Por exemplo, **o requerimento inicial pode ser apresentado verbalmente.**

A sequência do processo é a seguinte:



### **9. Pode recorrer-se da sentença proferida pelo juiz de paz?**

É possível recorrer da Sentença para o Tribunal de 1.<sup>a</sup> instância que for competente, desde que o valor da acção seja superior a € 2.500.

### **10. É necessário constituir advogado?**

Não é obrigatória a constituição de advogado. As partes têm apenas de comparecer pessoalmente, podendo, se o desejarem, fazer-se acompanhar por advogado, advogado estagiário ou solicitador. Todavia, a constituição de advogado é sempre obrigatória na fase de recurso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**11. Quantos processos entraram nos Julgados de Paz desde o início do projecto experimental ?**

O número de processos entrados nos Julgados de Paz tem crescido significativamente desde o início do projecto experimental, em 2002, mas o tempo médio de resolução do conflito continua a ser apenas 2 a 3 meses.

O número de processos entrados tem crescido todos os anos:

Ano	N.º de processos entrados	% de crescimento
2002	336	
2003	697	107,44%
2004	2.535	263,70%
2005	3.539	39,61%
2006	5.055	42,84%
2007	6.011	18,91%
2008	6.453	7,35%
30 de Junho de 2009	3.264	
Total	27.890	

**Até 6 de Agosto de 2009 entraram nos Julgados de Paz mais de 28.000 processos**